



O Presente em 09/08/2012, Edição nº 3403

DECRETO N.º 2957/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1475/2011 de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0012.1027 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449510000000 - Obras e Instalações
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – R\$ 180.000,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 180.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0012.1027 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449520000000 - Equipamento e Material Permanente
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – R\$ 180.000,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 180.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 08 de agosto de 2012.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito